



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.514

de 15 de Outubro de 2015.

*“Declara de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências correlatas”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarada pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MÃO AMIGA DE SÃO PEDRO, criada em 15 de fevereiro de 2011, inscrita no CNPJ 13.527.533/0001-78 e registrada no Oficial de Registro de Pessoa Jurídica e de Títulos e Documentos desta Comarca de São Pedro (Anexo ao Oficial de Registro de Imóveis) sob o Microfilme nº 0044541.

Art. 2º - A presente honraria é concedida com fulcro na Lei municipal nº 1.967/95, modificada pela Lei municipal nº 2.071/96, consoante documentação acostada, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos quinze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Secretário